



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 115/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAÍ E A EMPRESA CONSÓRCIO SUDOESTE.

O **MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.729/0001-80, com sede na Rua Itarumã, nº 355, Setor Santa Maria, representado pelo Prefeito **GENEILTON FILHO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2897977, devidamente inscrito no CPF sob o nº 617.726.901-04, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. **JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.599.905 – SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 279.678.671-49, no qual foi designado pelo Decreto nº 01 de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO SUDOESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.912.668/0001-05, com sede na Rua C 156, nº 567, quadra 387, lote 10, sala 2, Bairro Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelas empresas **PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.177.059/0001-80 com sede na Av. Arara Azul, quadra 23, lote 23 A, Setor Polo da Indústria e Serviço, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada pelo Sr. **Vithor Alberto Nunes**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 004.893.641-36, e pela empresa **RS ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o nº 05.209.346/0001-18, com sede na Rua C-156, nº 567, quadra 387, lote 10, sala 2, Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, representada pelo Sr. **Renato Sebba Santos**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 548.714.761-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de prorrogação de vigência, fundamentado no art. 111, da Lei 14.133/2021, conforme **Processo Administrativo nº 52.501/2025**, em face do contrato nº 115/2024, oriundo da Concorrência nº 06/2024 autuado nos autos nº 26.635/2024.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de obras de infraestrutura, sendo a implantação e pavimentação de rodovias municipais rurais de Jataí-GO, pelo programa “Caminhos do Agro”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, necessitando assim atualizar a vigência contratual, tudo mediante entendimento entre as partes e justificativa anexa ao referido Processo Administrativo nº 52.501/2025, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O referido contrato fica prorrogado pelo o período de 06 (seis) meses, tendo assim sua data limite até 24/04/2026, alterando assim, disposições contidas na Cláusula Terceiro do Contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato original não sofrerá reajuste, permanecendo o valor inicial contratado.



CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Jataí - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.

E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Jataí – GO, 07 de outubro de 2025.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA

Gestor e Ordenador de Despesas

Decreto nº 01/2025

Contratante

VITHOR
ALBERTO
NUNES:00
489364136

Assinado digitalmente por
VITHOR ALBERTO
NUNES:0048936413
6
Data: 2025.10.08
14:05:08-03'00'

CONSÓRCIO SUDOESTE
PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
Vithor Alberto Nunes
Contratada

RENATO
SEBBA
SANTOS:54
871476120

Assinado de forma digital por RENATO SEBBA
SANTOS:54871476
120
Dados: 2025.10.08
14:10:56 -03'00'

CONSÓRCIO SUDOESTE
RS ENGENHARIA LTDA
Renato Sebba Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2- _____

CPF: